



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.086 DE 19 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, autorizada pela Lei nº. 2.330 de 17 de julho de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo:

- 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
  - 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
    - 2.121 Manter as Atividades Esportivas
      - 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

- 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
  - 003. DEPARTAMENTO DE LAZER
    - 2.122 Manter as Atividades Recreativas
      - 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal